

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ****Portaria DRE-88, de 27-12-2019***Dispõe sobre Transferência de Mantenedor*

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Resolução SE-51/2017; e demais normas vigentes, à vista do Processo 17.332/88 e Protocolo Spdoc-147341, de 18-01-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Código CIE: 142165, situado à Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Jardim Santa Isabel, CEP 13.185-220, Hortolândia, SP, autorizado a funcionar pela Portaria do dirigente Regional de Ensino 25, de 02-03-1989 publicada no D.O. de 07-03-1989, mantido pela Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Ltda., CNPJ 57.507.568/0001-10, passa a ser mantido pela Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Eireli, CNPJ 57.507.568/0001-10.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DRE-89, de 27-12-2019***Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar*

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/16 e demais normas vigentes, à vista do Processo 17.332/88 - DE-R5 e Protocolado SPDOC-147341, de 18-01-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Gaber Empreendimentos Educacionais, localizada à Rua Ercílio Antônio Meira, 74, Jardim Santa Isabel, em Hortolândia - SP, mantida pela Escola Gaber Empreendimentos Educacionais Eireli, CNPJ 57.507.568/0001-10, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16-02-2009, publicada no D.O. de 19-02-2009.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2019 em caráter extemporâneo.

**Portaria DRE-90, de 27-12-2019***Dispõe sobre Homologação do Plano de Curso*

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, com fundamento na Deliberação CEE 105/2011, de 26-02-2011, e Indicação CEE 108/2011 e à vista do Parecer Técnico - Processo Ceeteps-063/2019, o qual instruir o pedido de credenciamento do Curso Técnico em Química na forma Concomitante e/ou Subsequente, do Meu Colégio, junto a Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Curso do Curso Técnico em Química na forma Concomitante e/ou Subsequente, com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Produção Industrial do Meu Colégio, situado à Rua Edevaldo Guidolin, 22, Jardim América - Paulínia - SP, mantido pela Associação Cristã de Educação e Cultura, CNPJ 08.946.131/0001-78, aprovado pela Portaria do Dirigente, de 05-01-2005, publicada no D.O. de 11-01-2005.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2019.

**Portaria DRE-94, de 27-12-2019***Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar*

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo 1237/0085/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar, do Colégio Metropolitan Paulinense, situado à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 395, Jardim Morumbi, Paulínia - SP, CEP 13.140-751, mantido pela empresa Colégio Metropolitan Paulinense Ltda. - EPP, CNPJ 28.029.702/0001-17.

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria entrará em vigor no ano letivo de 2019, em substituição ao anteriormente aprovado.

Artigo 3º - Fica Revogado o Regimento Escolar, do Colégio Metropolitan Paulinense, situado à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 395, Jardim Morumbi, Paulínia - SP, CEP 13.140-751, mantido pela empresa Colégio Metropolitan Paulinense Ltda. - EPP, com o CNPJ 28.029.702/0001-17, aprovado pela Portaria DRE-7, de 19-02-2019, publicada no D.O. de 20-02-2019.

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do ano letivo de 2019.

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2019**

**Homologando**, conforme o Decreto 57.141/11, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar de 2019, das seguintes Escolas:

Associação Cristã de Educação e Cultura - Meu Colégio, com endereço à Rua Edevaldo Guidolin, 22 - Jardim América - Paulínia - SP;

- Colégio Metropolitan Paulinense, com endereço à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 395 - Jardim Morumbi - Paulínia - SP;

- Escola Gaber Empreendimentos Educacionais, com endereço à Rua Ercílio Antonio Meira, 74 - Jardim Santa Isabel - Hortolândia - SP.

(DRE-91/2019)

**Homologando**, conforme o Decreto 57.141/11 e a Resolução SE 29, de 13-3-2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo, os Anexos do Plano Gestão 2019 das seguintes escolas estaduais:

- E.E. Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo - Hortolândia - SP;

- E.E.Yasuo Sasaki - Hortolândia - SP;

- E.E. Profª Maria Cristina de Souza Lôbo - Hortolândia - SP. (DRE-92/2019)

**Homologando**, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal 2019-2022 da E.E.E.I. Professor José Claret Dionísio, localizada à Rua José Alves Pereira, 202 - Jardim João Luiz - Hortolândia - SP. (DRE-93/2019)

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2019**

**Homologando**, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal-2019/2022 da E.E. Solange Maura Albino, situada à Rua Lourdes Xavier de Oliveira, 40 - Jardim Minezotta, Município de Sumaré - SP. (DRE-87/2019)

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA****Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2019**

**Homologando**, com fundamento na Res. SE 102/2003, o plano de reposição de aulas das seguintes Unidades Escolares: E.E. Dr. Antonio Moraes Barros, em Itápolis: Ensino Fundamental-A.F. Língua Portuguesa: 7º A-1, 8º A-1, 8º B-1 - Total: 3 aulas. História: 6º B-1, 7º A-2, 7º B-2, 8º A-2, 8º B-2, 9º A-2 - Total: 11 aulas.

Geografia: 6º A-2, 6º B-1, 7º A-1 - Total: 4 aulas. Matemática: 6º A-3, 8º B-1, 9º B-3 - Total: 7 aulas.

Ciências: 7º B-1, 8º A-1, 8º B-1 - Total: 3 aulas. Educação Física: 6º B-1 - Total: 1 aula.

Ensino Médio Língua Portuguesa: 1º A-1, 1º B-3, 1º D-1, 2º A-1, 3º B-2, 3º C-3, 3º D-3 - Total: 14 aulas.

Arte: 1º A-2, 1º B-1, 1º C-2, 1º D-2, 1º E-1, 2º A-1, 2º B-2 - Total: 11 aulas.

Educação Física: 1º A-1, 1º B-1, 1º C-1, 1º D-1, 1º E-2, 2º B-4, 3º A-1, 3º B-1, 3º D-2 - Total: 14 aulas.

Física: 1º A-1, 1º C-1, 1º E-1, 1º F-1, 2º A-1, 3º A-1, 3º E-10 - Total: 16 aulas.

Química: 1º A-1, 1º C-1, 1º E-2, 1º F-5, 2º B-8 - Total: 17 aulas.

Inglês: 1º A-1, 1º C-1, 1º F-1 - Total: 3 aulas. Matemática: 1º E-1, 2º B-2, 3º A-3, 3º C-2, 3º D-2 - Total: 10 aulas.

Geografia: 1º A-3, 1º B-3, 1º C-2, 1º D-1, 1º E-1, 1º F-1, 3º A-2, 3º B-2, 3º D-3 - Total: 18 aulas.

Biologia: 3º C-1 - Total: 1 aula.

História: 1º C-1, 1º D-1, 1º E-1, 1º F-1, 2º A-10, 2º B-2, 3º A-1, 3º B-2, 3º C-4, 3º D-1 - Total: 24 aulas.

Sociologia: 1º D-1, 1º E-1, 3º A-1, 3º B-1, 3º C-1, 3º D-1 - Total: 6 aulas.

EE Victor Maida, em Ibitinga Língua Portuguesa: 7º B-1, 7º C-1, 8º A-1, 8º B-2, 8º C-2, 9º A-2, 9º C-1 - Total: 10 aulas.

Educação Física: 9º A-1 - Total: 1 aula. Matemática: 7º A-1, 7º B-2, 7º C-2, 8º A-2, 9º B-2, 9º C-1 - Total: 10 aulas.

Ciências: 6º A-1, 6º B-1, 8º A-2, 8º B-1 - Total: 5 aulas. História: 9º B-2 - Total: 2 aulas.

Inglês: 6º B-1, 7º B-1 - Total: 2 aulas. Ensino Médio Língua Portuguesa: 1º A-1, 1º B-1, 1º C-1, 1º E-1, 2º A-1, 2º B-2, 2º C-1, 2º D-2, 3º A-1, 3º D-1 - Total: 12 aulas.

Arte: 1º D-1, 2º B-2, 2º C-1, 3º B-1, 3º C-1 - Total: 6 aulas. Educação Física: 1º A-1, 1º B-1, 1º C-1, 2º A-2 - Total: 5 aulas.

Matemática: 1º A-2, 2º C-2, 3º B-1, 3º C-1 - Total: 6 aulas. Inglês: 2º D-1, 3º B-2, 3º C-2, 3º E-1 - Total: 6 aulas.

Física: 2º A-1, 2º B-1, 2º C-1, 3º A-2 - Total: 5 aulas. Sociologia: 1º B-1, 3º A-1, 3º B-2, 3º C-1, 3º D-1 - Total: 6 aulas.

Filosofia: 1º A-1, 1º B-1, 1º C-1, 2º A-1, 3º D-2 - Total: 6 aulas. EJA-Ensino Médio Língua Portuguesa: 2TA-2 - Total: 2 aulas.

Inglês: 2TA-1 - Total: 1 aula. Química: 2TA-2 - Total: 2 aulas. Sociologia: 3TA-1 - Total: 1 aula.

ACD-3 aulas. Sala de Recurso-6 aulas.

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2019**

**Homologando**, com fundamento na Res. SE 102/2003, o plano de reposição de aulas da E.E. Profª Josepha Maria de Oliveira Bersano, em Ibitinga: Ensino Fundamental - A.F. Ciências: 8º A-1, 8º B-2 - Total: 3 aulas.

Leitura e Produção de Texto: 6º B-1, 7º A-1 - Total: 2 aulas. Ensino Médio Química: 1º B-1, 1º C-1 - Total: 2 aulas.

EJA - Ensino Médio Biologia: 1º TA-01 - Total: 1 aula.

Física: 2º TA-01 - Total: 1 aula.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ****Portaria DRE-60, de 27-12-2019**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, com fundamento na Deliberação CEE- 138, de 11-02-2016 - Resolução SE - 51, de 01-11-2001, e à vista do Processo protocolado no Setor responsável desta Diretoria sob Protocolo SEE/1912292/19, de 04-01-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, a pedido do interessado e a partir da presente data, o Encerramento das Atividades do Colégio Diocesano Padre Anchieta, localizado à Avenida Grandeiro Guimarães, 122, Centro, Município de Taubaté, São Paulo, mantido pela Cruzada Escolar Anchieta, CNPJ 72.302.896/0001-74, autorizado a funcionar pelo Ato Legal 1.342, Registro 43 de 13-11-1951, Portaria de Autorização de 27-10-1956 e Portaria DRE – 7, de 13-02-2013, publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28-02-2013, Poder Executivo – Seção I, Página 38.

Artigo 2º - O acervo do referido estabelecimento de ensino ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2019**

**Homologando**: à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os Anexos ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

Taubaté- Colégio Cassiano Ricardo 2017/2018.

à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os Plano de Gestão- Quadriênio 2019-2022 das Unidades Escolares jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

Çaça-pava- EE Dr. Pereira de Mattos.

Çaça-pava- EMEF Prof. Aluísio França Barbosa; EMEF Profª Maria Aparecida de Pinho.

Çaça-pava- Particular- Colégio Conquista Çaça-pava. Paraibuna- EE Cel. Eduardo José de Camargo.

Taubaté- EE Monteiro Lobato.

Taubaté- Particular- Colégio Cassiano Ricardo.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ****Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 26-12-19**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 156/2017, Indicação CEE 13/97, Indicação CEE

180/2019 e demais normas vigentes à vista do Protocolo do SPDOC 2345271/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Centro Educacional São Pedro, sito à Rua Alberto Beretta, 100, Parque Universitário, CEP 17.607-322 – Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, mantido por Centro Educacional Tamoyo Ltda - ME, CNPJ 08.357.599/0001-27, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 16-12-2013, publicada no D.O. de 17-12-2013.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Tupã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia letivo de 2020.

**Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-19**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 156/2017, Indicação CEE 13/97, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes à vista do SPDOC 2345271/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Interativo - Quatá, sito à Rua Reinaldo Prevelato, 90, cidade de Quatá, Estado de São Paulo., CNPJ 03.076.131/001-40, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 16-01-2018, publicada no D.O. de 18-01-2018.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Tupã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia letivo de 2020.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 156/2017, Indicação CEE 13/97, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes à vista do SPDOC 2345271/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio São Pedro, sito à Rua Alberto Beretta, 100, Parque Universitário, CEP 17.607-322 – Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, mantido por Centro e Escolade Ensino de Tupã, CNPJ 13.693.318/0001, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 07-12-2017, publicada no D.O. de 08-12-2017.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Tupã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia letivo de 2020.

**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais comunica o resultado final do credenciamento interno para vaga de Diretor de Escola da EEEI Profª Maria Helena Basso Antunes, nos termos da Resolução SE 57/2016 alterada pela Resolução SE 57/2018: - Rodrigo Alves da Silva, RG 44.870.417-1.

**Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 156/2017, Indicação CEE 13/97, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes à vista do protocolo 2334605/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEF Profª Zizi Pereira de Souza, situada à Rua João Pessoa, 376, centro, CEP 17.730-000 – Cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 08-12-2003, publicada no D.O. de 10-12-2003.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Tupã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia letivo de 2020.

**Portaria Dirigente Regional de Ensino, de 27-12-2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação 149/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação 156/2017, Indicação CEE 13/97, Indicação CEE 180/2019 e demais normas vigentes à vista do protocolo, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da APAE de Bastos, situada à Alameda Yosakichi Yoshida, 185, Jardim Esplanada, CEP 17.690-000 – Cidade de Bastos, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 16-12-2013, publicada no D.O. de 17-12-2013.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Tupã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia letivo de 2020.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA****Terceiro Termo de Aditamento de Convênio - Colaboração**

Processo 0768/0090/2016 Parecer Referencial CJ 46/2018 Parecer CJ/SE 987/2019

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nhandeara.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020.

Data da assinatura: 27-12-2019.

Valor: R\$ 206.071,74.

**Terceiro Termo de Aditamento de Convênio - Colaboração**

Processo 0769/0090/2016 Parecer Referencial CJ 46/2018 Parecer CJ/SE 987/2019

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Votuporanga.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020.

Data da assinatura: 27-12-2019.

Valor: R\$ 431.236,38.

**Terceiro Termo de Aditamento de Convênio - Colaboração**

Processo 0770/0090/2016 Parecer Referencial CJ 46/2018 Parecer CJ/SE 987/2019

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nhandeara.

Objeto: Terceiro Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.